



Ministério da Educação - MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense *campus* São Bento do Sul

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23821.001150/2022-96
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 200/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 200/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – CAMPUS SÃO BENTO DO SUL E A EMPRESA ABELLE ORGANIZAÇÃO EIRELI.

A União, por intermédio do(a) **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – CAMPUS SÃO BENTO DO SUL**, ente autárquico, com sede na Rua Paulo Chapiewski nº 931, Bairro Centenário, CEP 89.283-064, São Bento do Sul-SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.635.424/0014-09, neste ato representado(a) pelo(a) Sr. Rogério Luis Kerber, Diretor-Geral, nomeado pela Portaria nº 462/2020 de 28 de fevereiro de 2020, publicada no *DOU* em 02 de março de 2020, inscrito no CPF nº XXX.084.430-XX, portador da Carteira de Identidade nº X.832.XXX SESP/SC, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) empresa **ABELLE ORGANIZAÇÃO EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 28.770.127/0001-09, sediado(a) na Rua Adaci Santos Gomes, 505, Barra, em Balneário Camboriú - SC, CEP 88.332-115, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Srª Gabriele Balkowski, portadora da Carteira de Identidade nº X.123.9XX-X e CPF nº XXX.452.869-XX, tendo em vista o que consta no Processo nº 23821.001150/2022-96 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Acréscimo, decorrente do Pregão Eletrônico nº 88/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 25,00 % (vinte e cinco por cento) do valor do contrato firmado entre as partes em 03 de outubro de 2022, que representa **R\$ 29.640,00 (vinte e nove mil, seiscientos e quarenta reais)**, conforme previsto no termo de Referência, anexo do Edital 88/2022.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor total do contrato, após o acréscimo, é de **R\$ 148.200,00 (cento e quarenta e oito mil e duzentos reais)**.

2.2. Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir da data de assinatura deste termo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL



Ministério da Educação - MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense *campus* São Bento do Sul

3.1 O presente termo aditivo decorre de autorização do Diretor-Geral do IFC-*Campus* São Bento do Sul, representante da contratante, exarada no processo nº 23821.001150/2022-96, e encontra amparo legal no artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: **26422/158631**

Fonte: **1000000000**

PTRES: **170772**

Elemento de Despesa: **3.3.90.39**

PI: **L2ORLP0100N**

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

São Bento do Sul – SC, 24 de julho de 2023.

CONTRATANTE

Rogério Luis Kerber
CPF nº XXX.084.430-XX
Diretor-Geral

Portaria nº 462/2020 - *DOU* 02/03/2020

CONTRATADA

Gabriele Balkowski
CPF nº XXX.452.869-XX
Representante Legal

ABEILLE ORGANIZAÇÃO EIRELI



Ministério da Educação - MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense *campus* São Bento do Sul

TESTEMUNHAS

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:



Emitido em 24/07/2023

TERMO ADITIVO Nº 453/2023 - CEOF/SBS (11.01.14.19)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 26/07/2023 16:09)

ANDRE XAVIER DINELLY

ADMINISTRADOR

CLICC/SBS (11.01.14.05)

Matrícula: ###355#4

(Assinado digitalmente em 26/07/2023 15:23)

ROGERIO LUIS KERBER

DIRETOR GERAL

DG/SBS (11.01.14.01)

Matrícula: ###73#2

(Assinado digitalmente em 26/07/2023 12:03)

WILLIAN ALBERTI

ADMINISTRADOR

CCONT/SBS (11.01.14.34)

Matrícula: ###770#1

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: **453**, ano: **2023**, tipo: **TERMO ADITIVO**, data de emissão: **26/07/2023** e o código de verificação: **3ddfa05003**